

Diretivo, bem como a monitorização do planeamento estratégico do IHRU, I. P., designadamente:

- a) Prestar apoio ao Conselho Diretivo nas relações institucionais com entidades governamentais e não-governamentais no âmbito do setor da habitação e da reabilitação urbana, tanto a nível nacional como internacional;
- b) Acompanhar os diversos Planos Nacionais onde o IHRU, I. P. intervém e manter atualizada a informação necessária ao seu desenvolvimento;
- c) Coordenar o sistema de avaliação do desempenho (SIADAP 1), mediante a preparação do QUAR, e da elaboração do Plano de atividades, em articulação com a DGF;
- d) Prestar apoio ao Conselho Diretivo nas relações com a comunicação social;
- e) Assegurar os procedimentos de informação pública, comunicação e divulgação das ações e iniciativas do IHRU, I. P.;
- f) Assegurar a dinamização e organização dos eventos promovidos pelo IHRU, I. P.;
- g) Gerir os conteúdos do Portal da Habitação;
- h) Assegurar a assessoria, o apoio administrativo e as atividades de secretariado necessárias ao desempenho da atividade do Conselho Diretivo.

VIII — Observatório da Habitação e da Reabilitação Urbana (OHRU), a quem compete acompanhar e estudar a atividade dos vários agentes do setor da habitação e da reabilitação urbana, bem como a sua evolução, designadamente:

- a) Promover a divulgação de informação sobre o setor para apoio à Política Pública da Habitação e da Reabilitação Urbana, bem como para apoio a todos os intervenientes no mercado;
- b) Monitorizar a intervenção pública no setor da habitação e da reabilitação urbana, seja a promovida pelo IHRU, I. P. ou por outros parceiros e avaliar os seus impactos sociais e territoriais;
- c) Divulgar informação de forma regular e sistemática, sobre o funcionamento do mercado de habitação e sobre os programas públicos, para apoio à tomada de decisões;
- d) Preparação de informação de base para atualização de diplomas legais e regulamentares do setor da habitação.

IX — Gabinete de Sistemas de Informação (GSI), a quem compete assegurar o desenvolvimento e operacionalidade dos sistemas de informação do IHRU, I. P., designadamente:

- a) A administração dos sistemas informáticos e respetivas redes e comunicações de dados;
- b) A gestão dos projetos de desenvolvimento e manutenção das aplicações informáticas;
- c) A prestação de apoio e de formação contínua aos utilizadores do sistema informático.

X — Gabinete de Recuperação de Crédito (GRC), a quem compete coordenar e desenvolver todas as atividades conducentes à recuperação de crédito, designadamente:

- a) Analisar e acompanhar os processos que se encontram em incumprimento, incluindo os provenientes do ex-FFH;
- b) Propor a realização de operações de recuperação de crédito, nomeadamente através da dação em cumprimento.

XI — Sistema de Informação para o Património Arquitetónico (SIPA), a quem compete a gestão do Sistema de Informação para o Património, designadamente:

- a) Identificação, levantamento, estudo, inventariação, documentação, interpretação e divulgação de património arquitetónico, urbanístico e paisagístico;
- b) Criação, recolha, processamento, atualização, normalização, validação, conservação e divulgação de conteúdos técnico-científicos sobre património arquitetónico, urbanístico e paisagístico;
- c) Conceção e monitorização de ações de formação e sensibilização nos domínios da inventariação e documentação de património arquitetónico, urbanístico e paisagístico;
- d) Inventariação de património construído, designadamente de bairros propriedade do IHRU, I. P. ou por estes financiados;
- e) Investigação sobre processos e técnicas de registo do património arquitetónico;
- f) Aquisição, processamento, digitalização, comunicação de arquivos e espólios arquitetónicos;
- g) Aquisição, processamento e comunicação de publicações;
- h) Gestão da biblioteca do IHRU, I. P..

A presente deliberação produz efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2012, inclusive.

16 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Vitor Reis*.
206466841

Deliberação n.º 1474/2012

Definição das áreas de circunscrição territorial do IHRU, I. P.

Nos termos do artigo 8 dos Estatutos do IHRU, I. P., aprovados em Anexo à Portaria n.º 324/2012, de 16 de outubro, compete ao Conselho Diretivo definir a área de circunscrição territorial relativamente às quais são exercidas as competências da Delegação do Porto, enquanto serviço desconcentrado.

Considerando:

Que a delimitação agora proposta já vigora desde os anos 80, quando o Instituto Nacional de Habitação — INH foi criado;

Que uma mudança usando as delimitações das NUTS III (Unidades Territoriais Estatísticas (NUTS) iria perturbar a organização do IHRU, I. P. num momento em que ocorre uma profunda modificação da sua estrutura e da sua missão.

O Conselho Diretivo, na sua reunião de 16 de outubro de 2012, deliberou aprovar a área de circunscrição territorial relativamente às quais são exercidas as competências da Delegação do Porto, correspondendo aos municípios dos seguintes distritos:

1 — Distritos administrativos de Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Viseu, Guarda, e Coimbra.

2 — As competências do IHRU, I. P. respeitantes às demais áreas geográficas de Portugal Continental e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (neste caso ressalvada a esfera própria da Administração Regional Autónoma), serão exercidas pela correspondente unidade orgânica da sede.

16 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Vitor Reis*.

206466436

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Aviso n.º 14229/2012

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do INRB, I. P. — Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P., do Ministério da Agricultura, do Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, para exercer funções no Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (INRB/LNIV).

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, faz-se público que, no procedimento concursal supra mencionado, aberto pelo aviso n.º 1084/2010, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 18 de janeiro de 2010 e Aviso n.º OE201001/031, publicado na BEP, em 19 de janeiro de 2010, foram atribuídas aos concorrentes aprovados as seguintes classificações finais:

Candidatos aprovados:

| Nome | Classificação final (valores) |
|---|-------------------------------|
| Hugo Miguel Martins Valadares | 14,50 |
| Marina da Conceição Ribeiro Cepa | 14,00 |
| Emídio Alberto Rodrigues Miranda | 13,20 |
| Sílvia Bela Melo Vaz Ferreira | 11,60 |
| Gabriela Maria Moreira Gomes dos Santos | 11,52 |
| Stephanie dos Santos Ricardo | 11,28 |
| Sandra Paula da Costa Sousa Marinho | 11,00 |
| Maria Helena Viana da Costa | 10,00 |

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho de 15/10/2012 do Senhor Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto e encontra-se disponibilizada nas instalações do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, em Lisboa e em Vairão — Vila do Conde, publicada na página eletrónica do INRB, I. P., e notificada aos candidatos, nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2010.